



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 265/2023
PROJETO DE LEI N.º 194/2023

**AUTORIZA CRIAR NO DISTRITO DE GALANTE A FESTA DA
FAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Festa da Fava no Distrito de Galante.

Parágrafo único. A Festa da Fava será de Sexta a Domingo entre os meses de Setembro e Outubro determinado pelo Poder Público Municipal, visto que é o início da safra da fava.

Art. 2º A Festa da Fava terá shows musicais em palco e quiosques para mostrar as variedades da fava e sua culinária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para montar estrutura, fazer parcerias público/privado com incentivos fiscais definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1ª Secretaria